



# Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

## **LEI COMPLEMENTAR Nº. 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Acresce vagas no quantitativo do cargo que menciona, do Anexo I, da Lei Complementar nº. 75, de 23 de março de 2015.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

**Art. 1º** Acresce no Anexo I – Quadro de Cargos, da Lei Complementar nº. 75, de 23 de março de 2015, as seguintes vagas no cargo abaixo:

<b>Ensino Superior</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Vagas Acrescidas</b>
Cirurgião Dentista	02

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 06 de dezembro de 2016.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama-MG

Autor: Poder Executivo